



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 323, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XXII do Regimento Interno desta Autarquia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar a decisão “*Ad Referendum*” do Superintendente da SUDAM, nos termos do ato nº 36, de 18 de dezembro de 2017, registrado no SEI sob o nº 41011, constante do processo nº CUP: 59004/006822/2017-63, que trata da aprovação da contratação da empresa CNH Industrial Brasil Ltda (Iveco FAB Sete Lagoas) para aquisição de material permanente, do tipo Caminhão Coletor com Compactador de Lixo, Caminhão Caçamba e Lancha, na quantidade de 17 (dezesete) unidades, visando atender a necessidade da população de municípios do Estado de Roraima e atender ao TED n 12/2017 do Ministério da Integração Nacional, conforme sei [0038775](#), no valor de R\$ 4.420.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil reais), também, autorizar as doações dos bens objeto do contrato aos municípios do Estado de Roraima listado no Termo de referência, com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da COGPE/DIPLAN, encerrada nos autos sob o nº [0036116](#), na Nota Técnica nº 3 da mesma unidade, constante no SEI [0039469](#), e no Parecer Jurídico nº. 00442/2017/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº [0040854](#), todos contidos no Processo nº CUP: 59004/006822/2017-63.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/12/2017, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 29/12/2017, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 29/12/2017, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044716** e o código CRC **73D1A7D0**.

Referência: Processo nº 59004.006822/2017-63

SEI nº 0044716